

RIO GRANDE DO NORTE

RELATORIO

APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DA SOCIEDADE

PREVIDENTE NATALENSE

PELO

PRESIDENTE DA DIRECTORIA

*Desembargador Francisco de Salles
Meira e Sá*

em 8 de Novembro de 1905

2º DE SUA FUNDAÇÃO

NATAL

1906

351
~~350~~
P944

Previdente Natalense

SOCIEDADE DE AUXILIO MUTUO

Fundada a 8 de Novembro de 1903

Capital..... 15:000\$000

Peculio..... 5:000\$000

ASSEMBLÉA GERAL

PRESIDENTE—Exm. Sr. Dr. Alberto Maranhão, Deputado Federal.

1. SECRETARIO—Exm. Sr. Desembargador Manoel Moreira Dias, Vice Governador do Estado.

2. SECRETARIO—Exm. Sr. Dr. Francisco Pinto de Abreu, Director do Atheneu Rio-Grandense.

DIRECTORIA

PRESIDENTE—Exm. Desembargador Francisco de Salles Meira e Sâ, Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado.

SECRETARIO—Exm. Dr. Luiz Manoel Fernandes Sobrinho, Juiz de Direito da Capital.

THESOUREIRO—Tenente-coronel Pedro Soares de Araujo, Inspector do Thesouro Estadual.

COMMISSÃO FISCAL

Coronel—Manoel Coelho de Souza e Oliveira, Inspector da Alfandega.

João Tiburcio da C. Pinheiro, Professor do Atheneu.

Coronel—Olympio Tavares, Presidente do BANCO DO NATAL

Esta utilissima instituição garante á pessoa beneficiada pelo socio fallecido um peculio de cinco contos de reis, logo que se ache completo o numero determinado pelos respectivos estatutos. Os associados pagarão 16\$000 de joia e uma quota de 5\$000 por obito occorrido entre os socios.

SÉDE EM NATAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A quem ler

URGE FAZER A PROPAGANDA DA BOA IDÉA...

Assim começou o 1.º folheto desta serie ; assim começa este, publicado com egual intuito e identica disposição de animo.

Contém elle :

—o relatório da Directoria, referente ao 2.º anno de vida da sociedade e apresentado á Assembléa Geral, reunida a 8 de Novembro de 1905 ;

—o resumo do balanço geral, relativo ao mesmo periodo—Novembro de 1904 a Novembro de 1905 ;

—o quadro dos beneficios realizados ;

—a acta da assembléa geral ;

—os Estatutos da sociedade, com a modificação approvada pela mesma Assembléa Geral.

—a lista geral dos socios.

Da leitura de todas essas peças resultará esta conclusão consoladora : a PREVIDENTE NATALENSE cresce e consolida-se cada vez mais, realizando o seu nobilissimo e moralizador objectivo, que é fomentar os sentimentos de economia, altruismo e amor á familia—tão necesarios para robustecer a moralidade dos cidadãos e a ordem social.

E quem se não julgaria honrado, concorrendo para esse desideratum ?

Assim, a primitiva Directoria, accedendo á deliberação da Assembléa Geral, que, de modo tão gentil e bondoso, renovou-lhe o mandato, continúa a empregar toda a sua boa vontade e constante esforço para desempenhar-se do seu dever e corresponder á reiterada confiança com que foi distinguida.

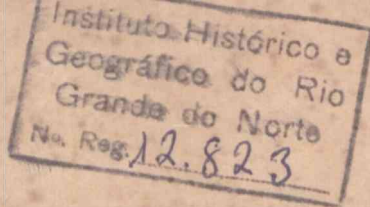
O seu empenho de hoje é o seu grande empenho

II

de hontem e de sempre : ver a PREVIDENTE crescer, progredir, e produzir os bellos e inapreciaveis fructos da solidariedade e da beneficencia.

Lede, e pensae um pouco, reflecti um instante, leitor amigo.

Depois dizei-nos o que deveis fazer ; si convém, ou não, ser possuidor de uma caderneta da PREVIDENTE NATALENSE.



Sr. Presidente e mais membros da As-
semblêa Geral da PREVIDENTE NA-
TALENSE.

Completa-se hoje o segundo anno de vida da So-
ciedade *Providente Natalense*; e facto é este de ju-
bilo para todos nós. Seção, pois, as primeiras palavras
da Directoria a manifestação do seu contentamento e
affectuosas congratulações aos dignos consocios, ora reu-
nidos em assemblêa geral—para ouvir a leitura do re-
latorio das occorrencias deste segundo periodo, tomar
as respectivas contas e eleger a nova administração.

Ao encerrar-se o anno de 1904, tínhamos inscri-
ptos 261 associados, excluidos 16 que, tendo sido ac-
ceitos na sessão de 5 de novembro daquelle anno, se
achavam ainda no praso concedido para a expedição
das cadernetas; foram acceitos, no correr do anno so-
cial, que hoje finda, depois de verificadas as con-
dições legaes de admissão, 186, perfazendo o total
de..... 463

Destes Falleceram.....	5
Perderam por falta de pagamento	
de quotas	2
Não solicitaram as cadernetas....	6
Estão ainda no praso para fazel-o	30 43
Existem, portanto.....	420

Em consequencia do fallecimento dos cinco socios,
receberam as pessoa instituidas beneficiarias por qua-
tro delles, de accordo com as declarações feitas e dis-
posições dos estatutos, os peculios correspondentes ao
numero de socios respectivamente sobreviventes, na im-
portancia total de 6:770\$000, conforme tudo consta dos
recibos passados em devida fórma e que se acham an-
nexos.

Tem sido o maior empenho da Directoria não demorar a entrega dos peculios, quando requeridos e uma vez verificado o obito do instituidor e o direito do instituido.

Com relação á morte do socio Antonio de Medeiros Filho, não tendo elle deixado declaração alguma quanto á pessoa beneficiada, apresentou-se a exma. viuva, requerendo, nesta qualidade, a entrega do peculio, que, depois de meditado exame, lhe foi recusado pelos fundamentos do voto do Presidente, acceitos pelos demais Directores e constantes da acta de 18 de Maio, cujo extracto transcrevo.

.....
E, passando a Directoria a tomar conhecimento da outra petição (de D. Maria Aurea Coelho) e verificando não ter o fallecido socio deixado declaração escripta dispondo do peculio em beneficio de quem quer que fosse, o Presidente tomando a palavra, assim se exprimiu :

Ex-vi do art. 8.º dos Estatutos da *Providente Natalense*, é livre ao socio declarar o nome da instituição, pessoa ou pessoas que deseje beneficiar. A declaração do nome do beneficiado, feita por escripto e com as formalidades e requisitos do citado art., é o sufficiente, com a prova do obito do associado, para a prompta liquidação e pagamento do respectivo peculio ; e assim se tem cumprido exactamente. Na falta, porém, dessa declaração, ou de escriptura de doação ou disposição testamentaria, relativa ao peculio, diz o referido artigo, será este (peculio) entregue “mediante habilitação, aos legitimos herdeiros”, revertendo, em falta delles, ao cofre social. Ora, legitimos herdeiros, pelo nosso direito, são na seguinte ordem :

- 1.º Os descendentes ;
 - 2.º Em falta delles, os ascendentes ;
 - 3.º Depois os collateraes, até o decimo grão do direito civil.
 - 4.º Os conjuges, um ao outro.
- Tal é a ordem da vocação hereditaria, segun-

do o direito patrio. E o principio regulador e basico, neste particular, è que, emquanto ha um herdeiro da primeira ordem, nenhum dos da segunda tem direito á herança, e assim nas mais; e, concorrendo muitos na mesma ordem, os mais proximos em gráo excluem os mais remotos, salvo si estes gosam do “beneficio de representação”. A supplicante provou apenas que era mulher do socio fallecido, e, portanto, somente herdeira *eventual* d'elle, em quarto lugar, isto é, na falta de descendentes, ascendentes e collateraes até o decimo gráo do direito civil, falta esta que nem sequer allegou e menos provou. No entretanto, é nesta prova que consiste a sua habilitação de herdeira legitima, e sómente “mediant habilitação”, nos termos do referido artigo, lhe poderá ser entregue o peculio que pretende. Nestas condições, penso e voto que se deve indeferir o pedido da supplicante quanto á entrega do peculio, que fica salvo a quem provar ter direito a elle na qualidade de “legitimo herdeiro” do associado Antonio de Medeiros Filho, respeitada a ordem legal da successão, fóra da qual não ha direito algum nem a mesma successão se abre. Compreendo que a equidade deve presidir ás deliberações das associações desta natureza e facilitada deve ser a prova dos direitos dos interessados : mas a equidade bem entendida, que não possa gerar em prejuizo do legitimo direito de outrem e do que positivamente está assentado, bem ou mal, nos nossos estatutos, que a Directoria tem o dever strictissimo de respeitar e fazer respeitar em beneficio da communhão e garantia dos direitos de todos. E, assim pensando, entendo e proponho que, de accordo com o artigo 17 lettra *d* dos Estatutos, se solicite do presidente da assemblêa geral a sua reunião para tomar conhecimento da nossa resolução. Continuando a discussão, declararam-se os outros membros da directoria de perfeito accordo com as idéas emitidas pelo Presidente e resolveu-se, por unanimidade, fosse indeferida a petição de d. Maria Aurea Coelho, e que o mesmo Presidente officiasse ao da assemblêa geral, solicitando a sua reunião para o fim de que trata o

art. 17, letra *d* dos Estatutos, o que se fez immediatamente. E nada mais havendo a tratar, o Presidente levantou a sessão, e lavrou-se a presente acta, que depois de approvada, vae assignada pela Directoria. —Francisco de Salles Meira e Sá—Luiz Manoel Fernandes Sobrinho—P. Soares de Araujo.”

Esta decisão da Directoria teve approvação da Assembléa Geral, convocada de accordo com o art. já citado dos nossos estatutos, a qual assim se manifestou por grande maioria, segundo se verifica da respectiva acta, cuja leitura deu início aos trabalhos da presente sessão.

Mais tarde, tendo se habilitado judicialmente o Sr. Antonio Geraldo Gomes, na qualidade de avô e unico herdeiro legitimo do dito consocio fallecido Antonio de Medeiros Filho, e, *mediante essa habilitação*, requerido a entrega do peculio, na fórma do art. 8º, foi o mesmo peculio liquidado e pago.

Isto prova quanto devem ser cautelosas a Directoria e Assembléa Geral em casos como este, a fim de serem evitados prejuizos á sociedade; pois, é certo que quem paga a quem não tem direito de receber, não fica exonerado de pagar a quem juridicamente mostra ter esse direito.

Associações desta ordem descansam, principalmente, nestes dois supportes matrizes, que lhes infiltram a confiança publica, e lhes dão estabilidade, vida e incremento, a saber : de um lado—a mais escriptural observancia dos estatutos que são a lei organica da sociedade; e de outro—a certeza, por assim dizer, absoluta, para cada socio, de que, fallecendo, a sua vontade, quer expressa—pela declaração propria quanto à pessoa que deseja beneficiar, quer tacita—pela adopção do criterio substitutivo daquella declaração, segundo a letra positiva dos estatutos, e que, na nossa hypothese, se concretisa na *ordem legal* da successão legitima, será cumprida inilludivel e religiosamente.

Quer num, quer noutro caso, fica excluida, como convinha e é condição de capital importancia, toda a especie de arbitrio na liquidação e entrega do pecu-

lio,—*res sacra*—pelo seu fim e instituição e que, como cousa sagrada, deve ser considerado.

No intuito, porém, de remover duvidas quaesquer e evitar demora na liquidação do peculio, muito convém que os socios façam suas declarações escriptas, mencionando as pessoas que desejam beneficiar.

O fundo social, constituido pelo producto das joias, á razão de 10\$000, das quotas iniciaes, de 5\$, eventuaes de 1\$000 para despesas de expediente, opportunamente pagas pelos associados, acha-se recolhido á Caixa Economica federal cuja *Caderneta*, sob n. 1.259, acompanha as contas da Directoria.

O movimento economico e financeiro da sociedade, em vista das forças de que ella dispõe, è sobremaneira lisonjeiro. Apesar de cinco obitos occorridos durante o anno, quatro dos quaes já pagos, na importancia de Rs. 6:770\$000, ha um saldo depositado no valor de 6:460\$900, conforme se verifica do quadro em seguida, comprovado pela dita caderneta da Caixa Economica, livros sociaes e contas, devidamente documentadas e escripturadas, com a maior clareza e precisão—para o vosso exame e julgamento.

Quadro do resumo do balanço :

Receita.....	9:587\$100	
Saldo do anno anterior.....	3:815\$800	

		13:402\$900
Despesa		6:942\$100
Saldo existente na Caixa Economica		6:460\$900

Senhores, notavel jurisconsulto nosso e estadista de nota, o Sr. Visconde de Ouro Preto, em recente obra *O credito movel*, onde ha muito que aprender e meditar, para o jurista e para os que governam, pronunciando-se sobre as *Darlehenskassen*—sociedades cooperativas de auxilio mutuo, devidas ao genio e à propaganda de Raffeisen, hoje espalhadas em toda a Alemanha e na França, produzindo os mais surpren-

dentes resultados, e que, como a nossa modesta associação, repousam no principio da *gratuidade* da administração, manifesta-se, por isso mesmo, pela sua não adaptação no Brasil.

“Com a indolencia que é propria do caracter brasileiro, (*diz elle*) com a inactividade tão geral em todas as classes, será facil achar, por toda parte, quem se encarregue de gerir os negocios com interesse e solicitude, porém gratuitamente, sem direito sequer á uma fracção minima dos lucros apurados, e, demais a mais, assumindo grave responsabilidade pecuniaria e expondo-se á malquerenças e odios, resultantes de alguma pretensão não satisfeita, ou de qualquer empenho desattendido ?.. Com certeza, (*acrescenta*) não faltará quem affirme e jure possuir todos os requisitos, e até apresente attestados de excepcional capacidade; mas sejam acceitos e logo comprehender-se-ha a sabedoria do proloquio popular—*o barato sahe caro*.

“Não; (*conclue elle*) n’um paiz como este, em que nenhuma assembléa de accionistas de companhia anonyma reune-se, em numero legal, afim de deliberar, no dia aprasado para prestação de contas, sem que aquelles que as têm de prestar andem de porta em porta, pedindo que compareçam, para saber como foram applicados os proprios capitaes, num paiz como o nosso, é uma utopia acreditar na possibilidade de successo para taes instituições...”

O vaticinio do notavel jurisconsulto e experimentado estadista pode ter base segura e traduzir um proveitoso ensinamento, mas aqui no Rio Grande do Norte, o principio da *gratuidade* da gerencia, tem a sua prova provada de dois annos, e tanto não a reputamos um privilegio dos actuaes directores e tão seguros estamos da sua continuidade, que desde já e após a prestação das respectivas contas, pedimos com insistencia a nossa substituição.

Natal, 8 de Novembro de 1905.

F. de S. Meira e Sá.

PRESIDENTE DA DIRECTORIA.

Previdente Natalense

ESTADO DO RIOGRANDE DO NORTE

Balanço geral da receita e despesa da sociedade de auxilio mutuo--PREVIDENTE NATALENSE--no anno social de 8 de novembro de 1904 a 8 de novembro de 1905

RECEITA		DESPESA	
—Saldo das contas anteriores.....	3:815\$800	—Importancia paga ao gerente das officinas d'A Republica, pela impressão de 500 exemplares do relatorio do anno passado	doc. A 160\$000
—Importancia recebida de 166 socios inscriptos	2:656\$000	—Idem ao mesmo, por mil exemplares de cartas de aviso, para as chamadas	doc. B 12\$000
—Producto da 2ª chamada.....	1:630\$	—Idem do peculio pago ao herdeiro, avô, do socio Antonio de Medeiros Filho	doc. C 1:630\$000
—Idem da 3ª »	1:675\$	—Idem à viuva e filha do socio Americo Xavier Pereira de Britto	doc. D 1:675\$000
—Idem da 4ª » inclusive os emolumentos da 2ª via da caderneta n. 213.....	1:702\$	—Idem aos herdeiros, filhos, do socio Joaquim Leopoldo Raposo da Camara.....	doc. E 1:710\$000
—Idem da 5ª chamada.....	1:745\$	—Idem á viuva beneficiaria do socio Prediliano Ferreira de Andrade	doc. F 1:755\$000
	6:752\$000	—Saldo existente na Caixa Economica --seis contos quatrocentos e sessenta mil e novecentos reis	6:460\$900
Juros vencidos na Caixa Economica.....	179\$100		
	13:402\$900		13:402\$900

Directoria da Sociedade—*Previdente Natalense*, 8 de Novembro de 1905.

Francisco de S. Meira e Sá
Luiz Manoel Fernandes Sobrinho
P. Soares de Araujo.

Benefícios realizados

1. ADELINO MARANHÃO

(Falecido em 6 de janeiro de 1904)

Em consequencia do fallecimento de meu marido Adelino Maranhão, possuidor da caderneta n.º 58 da sociedade *Providente Natalense*, foi-me entregue pelo sr. coronel Pedro Soares de Araujo, thesoureiro da mesma sociedade, o peculio de oitocentos e vinte mil reis (820\$000) correspondente a 164 quotas de 5\$000 por socio sobrevivente que, conforme a declaração supra, me era destinado. Natal. 11 de janeiro de 1904. — *Maria Isabel de Albuquerque Maranhão*. — Testemunhas — *Olympio Manoel dos Santos Vital* — *Manoel Lins Caldas*.

(Sellado com uma estampilha federal, do valor de \$300.)

— — —

2. AMERICO XAVIER PEREIRA DE BRITTO

(Falecido em 11 de maio de 1905)

Em consequencia do fallecimento do nosso marido e pae. Americo Xavier Pereira de Britto, possuidor da caderneta n.º 75 da *Providente Natalense*, recebemos do sr. Pedro Soares de Araujo, thesoureiro da mesma sociedade, o peculio de (1:675\$000) um conto seiscentos setenta e cinco mil reis, correspondente a trescentos e trinta e cinco socios sobreviventes e que, conforme a declaração supra, nos era destinado. Natal. 18 de maio de 1905. — *Amelia de Andrade Britto* — *Maria do Deus Xavier Pereira de Britto*. — Testemunhas

—*Braulio Heroncio de Mello*—*Manoel Hameterio Rapi-
so de Mello.*

(Sellado com uma estampilha federal de \$300).

Reconheço as firmas retro serem dos proprios assignatarios. Natal, 18 de maio de 1905. Em fé e testemunho de verdade (signal publico). O Tabellião Publico *João Climaco da Costa Monteiro*—Deste—2\$—
Recebi—*Monteiro.*

3. ANTONIO DE MEDEIROS FILHO

(Fallecido em 19 de Abril de 1905)

Na qualidade de procurador de Antonio Geraldo Gomes, avô e unico herdeiro do finado Antonio de Medeiros Filho, possuidor da caderneta numero cento e quarenta e um da sociedade de auxilio mutuo—*Providente Natalense*, conforme habilitação processada no juizo de direito desta capital, recebi do sr. tenente coronel Pedro Soares de Araujo, thesoureiro da mesma sociedade, a quantia de um conto seiscentos e trinta mil reis (1:630\$000), importancia do peculio constituido pelo extincto socio e equivalente a trezentas e vinte e seis quotas de cinco mil reis, na forma prescripta pelos respectivos estatutos. Natal, 10 julho de 1905,—*José Zacharias Vieira de Mello.*—Testemunhas *Pedro de Alcantara Cavaleanti*—*Felinto Elysio Manço Maciel.*

(Sellado com uma estampilha federal de \$300).

Reconheço a letra e firmas do recibo supra serem dos proprios assignatarios. Natal, 10 de julho de 1905. Em fé e testemunho de verdade—(signal publico) O Tabellião Publico *João Clymaco da Costa Monteiro.*—Deste—1\$500—*Monteiro.*

4. PREDILIANO FERREIRA DE ANDRADE

(Fallecido em 6 de Julho de 1905)

Recebi do sr. Pedro Soares de Araujo, thesou-

reiro da sociedade de auxilio mutuo *Providente Natallense*, na qual se inscrevera meu falecido marido, Prediliano Ferreira de Andrade, como se vê da caderneta numero duzentos e sessenta e sete, a quantia de (1:755\$000) um conto setecentos e cincoenta e cinco mil reis, peculio equivalente a tresentas e cincoenta e uma quotas de cinco mil reis e constituído em meu beneficio, conforme a declaração supra.— Natal, 15 de julho de 1905. *Anna Ferreira de Andrade—Francisco Theophilo Bezerra da Trindade*, Testemunha—*Francisco Heroncio de Mello*, Testemunha—(Sellado com uma estampilha federal de tresentos reis).

Reconheço as firmas retro serem dos proprios assignatarios. Natal, 15 de julho de 1905. Em fê e testemunho de verdade (signal publico) O Tabellião Publico—*João Clymaco da Costa Monteiro*.—Deste—1\$500—Monteiro.

— —

5. JOAQUIM LEOPOLDO RAPOSO DA CAMARA

(Fallecido em 6 de junho de 1905]

Na qualidade de avô e tutor legitimo de meus netos Adalia, Maria Dulcina, Jorge, Heli, Ilda, Gastão e Maria Irene, filhos do meu finado filho Joaquim Leopoldo Raposo da Camara, possuidor da caderneta n. 164 da sociedade de auxilio mutuo *Providente Natallense*, recebi do Sr. Coronel Pedro Soares de Araujo, thesoureiro da mesma sociedade, a quantia de..... (1:710\$000) um conto setecentos e dez mil reis, pertencente aos meus ditos netos, importancia do peculio constituído por seu pae e equivalente a tresentas e quarenta e duas quotas de cinco mil reis, na fórmula prescripta pelos respectivos estatutos. Natal, 28 de Outubro de 1905. P. P. Manoel Leopoldo Raposo da Camara, *Augusto Leopoldo Raposo da Camara—Testemunhas, João Nepomuceno Seabra de Mello, Cicero Franklin de Souza*. (Sellado com uma estampilha federal de

\$300). Reconheço as firmas supra serem dos proprios assignatarios, por ter de todas ellas perfeito conhecimento. Natal, 28 de outubro de 1905. Em testemunho de verdade (signal publico) O Tabellião Publico, *João Clymaco da Costa Monteiro*--Deste 1\$500 *Monteiro*.

6. D. MILITINA A. A. MARANHÃO

(Fallecida em 19 de Outubro de 1905)

Nós, abaixo assignados, Jorge Barretto de Albuquerque Maranhão, Domingos Barros, Candida Rosa de Albuquerque Maranhão e Militina Augusta de Albuquerque Maranhão, genros e filha solteiras de Militina Augusta de Albuquerque Maranhão, fallecida em 19 de outubro ultimo e possuidora da caderneta n. 20 da *Previdente Natalense*, recebemos do Sr. Pedro Soares de Araujo, thesoureiro dessa sociedade de auxilio mutuo, a quantia de (2:040\$000) dois contos e quarenta mil reis, importancia do peculio constituido por nossa sogra e mãe e equivalente a quatrocentas e oito quotas de cinco mil reis, na fórma dos respectivos estatutos. Natal, 23 de novembro de 1905. *Jorge Barretto de Albuquerque Maranhão*, por si e como procurador dos demais herdeiros. Como testemunhas : *Joaquim Manoel T. de Moura*--*Joaquim Anselmo Pinheiro Filho* (Sellado com uma estampilha federal de \$300] Reconheço verdadeiras as firmas supra ; do que dou fé--Natal, 23 de novembro de 1905. Em testemunho de verdade (signal publico) O tabellião interino--*Miguel Leandro do Nascimento*.

Deste 1\$500 *M. Leandro*.

7. D. CATHARINA DE SENA DA ROCHA MELLO

(Fallecida em 11 de novembro de 1905)

Recebi do Sr. Tenente-Coronel Pedro Soares de

Araujo, thesoureiro da sociedade de auxilio mutuo-
Providente Natalense--da qual fazia parte minha mu-
lher, Catharina de Sena da Rocha Mello, como con-
sta da caderneta n. 329 de que era possuidora e que se
acha appensa ao processo de habilitação, a quantia
de (2:155\$000) dois contos cento e cincoenta e cinco
mil reis, peculio equivalente a quatrocentas e trinta e
uma quotas de cinco mil reis e constituido em meu be-
neficio, conforme a declaração supra, opportunamente
apresentada á Directoria da mesma Sociedade. Natal,
7 de dezembro de 1907. *Manoel Izidro da Rocha Mello*.
Testemunhas : *Dr. Antonio E. China--João Nese*. (Sella-
do com uma estampilha federal de \$300).

Reconheço verdadeiras as firmas supra. Natal, 7
de dezembro de 1905. Em testemunho de verdade (si-
gnal publico) O Tabellião interino—*Miguel Leandro do*
Nascimento.

Deste 1\$500 —*M. Leandro*.

Acta da Assembléa Geral da "Providente Natalense" para prestação de contas e eleição da nova directoria e commissão fiscal.

Aos oito dias do mez de Novembro de mil novecentos e cinco, pelas duas horas da tarde. reuniram-se no salão das sessões do Congresso do Estado, cavalheirosamente cedido pelo respectivo presidente, os senhores Desembargador Manoel Moreira Dias, Luciano de Siqueira Varejão Filgueira, Francisco Heroncio de Mello, Joaquim Damasceno de Albuquerque, Gustavo Olympio Alvares, Francisco Arthemio Coelho, Theodosio Paiva, João Procopio de Jesus, Henry Joseph Green, Pedro Paulo Vieira de Mello, Joaquim Severino da Silva, Desembargador João Baptista de Siqueira Cavalcante. Desembargador José Theotonio Freire. Doutor Pedro Soares de Amorim, Arthur Moreira Dias, Thomaz Antonio Nunes Monteiro, Candido José de Mello, Horacio Candido de Salles, Bacharel Antonio Soares de Araujo, Francisco Thomaz de Oliveira Mello, Francisco Gomes Valle Miranda, Antonio Ribeiro de Paiva, José Flavio Machado Franca, Francisco Theophilo Bezerra da Trindade, Francisco Gomes de Albuquerque Silva, Joaquim Soares Raposo da Camara, Joaquim Fernandes de Souza, Manoel Lins Caldas, Alfredo A. Seabra de Mello, Miguel Augusto Seabra de Mello, Hermogenes Flavio Capistrano, Theodosio Ribeiro de Paiva, Joaquim Andrade de Araujo, Doutor Heliodoro Fernandes Barros, Ezequiel Lins Wanderley, João Nepomuceno Seabra de Mello, Francisco Tavares Pereira Palma, Virgilio Benevides Seabra de Mello, Antonio Pereira de Britto, José Nunes Monteiro, Affonso Saraiva Maranhão, Dr. Antonio Emerenciano China, Joaquim Anselmo Pinheiro Filho, Abdon Alvares Trigueiro, Luiz Emygdio Pinheiro da Camara, Senador Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, Joaquim Manoel Teixeira de Moura, José Gervasio de

Amorim Garcia, Desembargador Vicente Simões Pereira de Lemos, Paschoal Romano Sobrinho, Doutor Olympio Manoel dos Santos Vital, Desembargador Francisco de Salles Meira e Sá e Pedro Soares de Araujo, socios da «Providente Natalense», para, em assembléa geral, procederem á tomada de contas da respectiva Directoria, e eleições da nova Directoria e Commis-são Fiscal para o anno de 1905 a 1906. de accordo com o artigo doze dos Estatutos. Não se achando presente o exm. sr. Dr. Alberto Maranhão, assumiu a presidencia da assembléa geral o exm. sr. Desembargador Moreira Dias, 1.º secretario, o qual convidou para occupar a cadeira de 1.º secretario, na ausencia do sr. Dr. Pinto de Abreu, 2.º Secretario, o Dr. Heliodoro Barros e para a de 2.º o Bacharel Antonio Soares de Araujo. O sr. Presidente declarou aberta a sessão, e, depois de expôr o motivo da presente reunião, deu a palavra ao exm. Desembargador Meira e Sá, Presidente da directoria, fazendo este, em seguida, a leitura de minucioso relatório das occurrencias mais notaveis do anno social findo e apresentando as respectivas contas, acompanhadas do balanço geral e documentos de letras A a F., demonstrando uma receita de treze contos quatrocentos e dois mil e novecentos reis e o saldo de seis contos quatrocentos e sessenta mil e novecentos reis, constante da caderneta da Caixa Economica, appensa às mesmas contas. Tendo deixado de comparecer os Srs. Olympio Tavares, João Tiburcio da Cunha Pinheiro e Manoel Coelho de Souza e Oliveira, que, com os srs. drs. Pinto de Abreu e Luiz Fernandes, justificaram o motivo de sua ausencia, o Sr. Presidente convidou os Srs. Commendador José Gervasio de Amorim Garcia e Coroneis Joaquim Manoel Teixeira de Moura e Luiz Emygdio Pinheiro da Camara para comporem a Commissão fiscal, encarregando-os do exame das contas, suspendendo, em seguida, a sessão pelo tempo preciso para esse exame e elaboração do respectivo parecer. Reaberta a sessão e lido o parecer, que concluia pela approva-ção das ditas contas, foi este posto em discussão e votação, sendo unanimemente approvado. Foi este o pa-

recer : «A Comissão Fiscal nomeada para dar parecer sobre as contas apresentadas pela Directoria da sociedade «Providente Natalense», relativas ao anno social que hoje finda, tendo examinado cuidadosamente os papeis que lhe foram apresentados e achando-os em tudo regulares e perfeitos, é de parecer que sejam approvadas as mesmas contas. Natal, 8 de Novembro de 1905. *José Gervasio de Amorim Garcia, Joaquim Manoel Teixeira de Moura, Luiz Emygdio Pinheiro da Camara.*

Approvada por unanimidade. Sala das Sessões, 8 de Novembro de 1905. *H. Fernandes Barros*, 1.º Secretario. O Sr. Antonio Soares, usando da palavra, submetteu á consideração da Assemblèa a seguinte emenda : «A circumstancia, não prevista nos Estatutos da «Providente da Natalense,» de ser algum socio excluido novamente aceito, decorrido periodo em que se tenham dado um ou mais fallecimentos, por maneira a ficar o mesmo excluido em condições mais vantajosas do que os effectivos, que fizeram no referido periodo a entrada das quotas a que são obrigados, justifica a presente : Emenda additiva : Art. (onde convier) O socio que, por não pagamento de qualquer chamada, for excluido da sociedade, só poderá ser novamente aceito entrando para o cofre social, além dos 16\$000 a que são sujeitos todos os novos inscriptos, com a importancia das quotas que hajam pago os socios effectivos no intervallo em que o readmittido deixou de fazer parte da sociedade e sem prejuizo da prova legal das condições de admissibilidade. S. R. Sala das Sessões, em 8 de Novembro de 1905. *Antonio Soares de Araujo, Henry J. Green, Joaquim Anselmo Pinheiro Filho, Luiz Emygdio, Joaquim M. T. de Moura, M. M. Dias.* Approvada por unanimidade. S. das Sessões, 8 de Novembro de 1905. *H. Fernandes Barros*, 1.º Secretario. Posta em discussão e votação, foi tambem unanimemente approvada a seguinte emenda, apresentada pelo exm. Desembargador João Baptista : Emenda (onde convier) Art. Logo que o fundo social exceda a quantia de (4:000\$000) quatro contos de reis, limite maximo da importancia recolhivel a juros na Caixa

Economica, poderá a Directoria, por deliberação unanime, collocar o restante em estabelecimento de credito, de reputada solidez e garantia, a juros de conta corrente, de fôrma a poder promptamente levantar qualquer somma necessaria ao pagamento de peculios. S. S., em 8 de novembro de 1905. *Joaquim Anselmo Pinheiro Filho, Henry J. Green, Virgílio Benevides Seabra de Mello, João Baptista de Siqueira Cavalcanti, Theodosio Paiva, Joaquim Soares Raposo da Camara, M. M. Dias.* Approvada por unanimidade. S. S., 8 de novembro de 1905. *H. Fernandes Barros*, 1.º secretario. Annunciada a eleição para os cargos sociaes durante o anno que se iniciava, obteve a palavra o Sr. Coronel Luiz Emygdio e submetteu à consideração da assemblêa a seguinte indicação : “Os socios da «Previdente Natalense» não podem esperar de outros mandatarios mais dedicados e reaes serviços do que têm prestado, com zelo, probidade e diligencia inexcusaveis a illustre Mesa da assemblêa geral, a benemerita Directoria e honrada Comissão fiscal ; julgam, por isso, os signatarios da presente indicação que um dever de justiça se lhes impõe, submettendo á consideração da assemblêa o pensamento de serem, por aclamação, mantidos em seus postos os depositarios dos cargos sociaes que hoje terminam o respectivo mandato, sendo consignado na acta da sessão á infatigavel e exemplar Directoria um voto de louvor. Natal, 8 de Novembro de 1905. *Theodosio Paiva, Francisco Heroncio de Mello, Luiz Emygdio, José Gervasio A. Garcia, Joaquim Anselmo Pinheiro Filho, Pedro Velho, Vicente de Lemos, Joaquim Severino da Silva, Horacio Candido de Salles, Joaquim Manoel Teixeira de Moura, Manoel Joaquim da Costa Pinheiro, Luciano de Siqueira Varejão Filgueira, João Nepomuceno S. de Mello, Theodosio Ribeiro de Paiva, Francisco T. Pereira Palma, Manoel Lins Caldas, Miguel Augusto Seabra de Mello, Hermogenes Flavio Capistrano, Alfredo A. Seabra de Mello, Antonio Pereira de Britto, Joaquim Andrade de Araujo, Abdon Alvares Trigueiro, Virgilio Benevides Seabra de Mello, José Nunes Menteiro, Antonio Ribeiro de Paiva, Ezequiel Lins Wanderley, Francisco Thomaz de Oliveira Mello, Joaquim Damasceno de Albuquerque,*

Joaquim Fernandes de Souza, Henry J. Green, Gustavo Olympio Alvares, Francisco Gomes de Albuquerque Silva, Francisco Arthenio Coelho, Pedro Paulo Vieira de Mello, Francisco Gomes Valle Miranda, João Baptista de Siqueira Caudaleanti, dr. Pedro Soares de Amorim, João Procopio de Jesus, Paschoal Romano Sobrinho, Joaquim Soares Raposo da Camara, José Flavio Machado França, Candido José de Mello, Antonio Soares de Araujo, Olympio Manoel dos Santos Vital. Acceita, por unanimidade, a indicação, o senr. Presidente declarou que, de accordo com a deliberação da assemblêa, continuavam a servir os respectivos cargos no anno social de 1905 a 1906: os senrs. dr. Alberto Maranhão, o de Presidente da assemblêa geral; desembargador Mano l Moreira Dias e dr. Francisco Pinto de Abreu, os de 1.^o e 2.^o secretarios; desembargador Francisco de Salles Meira e Sá, o de Presidente da directoria; dr. Luiz Manoel Fernandes Sobrinho, o de Secretario, Pedro Soares de Araujo, o de Thesoureiro; os coroneis Olympio Tavares, Manuel Coelho de Souza Oliveira e professor João Tiburcio da Cunha Pinheiro, os de membros da Comissão fiscal. Em seguida, o sr. desembargador Meira e Sá, Presidente da directoria, proferiu bellissima allocução, agradecendo por si e em nome dos seus companheiros a prova de distincção e confiança que lhes acabava de dar a illustre assemblêa. O sr. Presidente accentuou e agradeceu, por sua vez, o zelo e interesse com que os socios da "Providente" haviam comparecido á sessão, dando por esta maneira a melhor prova de applauso à marcha regular e progressiva da sociedade, e terminou declarando encerrada a mesma sessão. Do que, para constar, eu, Antonio Soares de Araujo, servindo de 2. secretario, lavrei a presente acta que vae assignada pela mesa.

*Manoel Moreira Dias
Heliodoro Fernandes Barros
Antonio Soares de Araujo*

Estatutos

DA SOCIEDADE

PREVIDENTE NATALENSE

[com as alterações adoptadas em assembléa geral de 8 de novembro de 1905.]

TITULO I

Objecto e fim da sociedade

Art. 1—A *Providente Natalense* tem por fim fomentar entre os socios os sentimentos de economia, altruismo e amor á familia—tão necessarios para robustecer a moralidade dos cidadãos e a ordem social—constituindo cada um, por meio de uma quota determinada, um peculio que sirva de protecção e amparo ás instituições, pessoa ou pessoas que lhe forem charas.

TITULO II

Socios, sua admissão, deveres e eliminação

Art. 2—Podem ser socios da *Providente Natalense*, pessoas de todas as classes, sem distincção de sexo e nacionalidade, mediante as seguintes condições:

- a) ser emancipado e menor de cincoenta annos;
- b) estar em pleno gozo das faculdades mentaes e direitos civis;
- c) não soffrer de molestia organica que ponha a vida em imminente risco;
- d) ter o consentimento do marido, si for mulher casada.

Art. 3—A admissão só terá logar sob proposta de um socio, assignada por este e pelo candidato em

um impresso especial, fornecido pela sociedade, e apresentado á Directoria.

A proposta deverá ser acompanhada das provas de idade e validez e, quando se tratar de mulher casada, do consentimento do marido.

Art. 4---Aceita a proposta, será este resultado communicado ao candidato, afim de entrar com a devida joia e contribuição, que lhe darão direito á inscripção entre os socios e recebimento da respectiva Caderneta, que lhe será fornecida gratuitamente. Si por qualquer motivo o socio vier a perder sua Caderneta, ser-lhe-á fornecida outra pela qual pagará a quantia de [2\$] dois mil reis, que será escripturada como receita eventual.

Art. 5--O numero de socios será limitado a mil, publicando-se pela imprensa as vagas que forem occorrendo, por eliminação ou fallecimento, afim de serem preenchidas pelos candidatos preferidos pela Directoria.

Art. 6---Cada socio pagará, no acto da inscripção (10\$) dez mil reis de joia, (5\$) cinco mil reis de quota inicial e mais (1\$) mil reis para despesas de expediente; ficando, além disso, obrigado á nova quota de (5\$) cinco mil reis por cada fallecimento occorrido entre os socios, mediante chamada, feita pela imprensa logo que seja conhecido o fallecimento,

Art. 7---O socio que, decorridos trinta dias da chamada a que se refere o artigo antecedente, não tiver feito a entrada da respectiva quota, considera-se eliminado, sem direito á restituição alguma.

§. Unico---O socio que, por não pagamento de qualquer chamada, for excluido da sociedade, só poderá ser novamente acceto entrando para o cofre social, além dos 16\$000 a que são sujeitos todos os novos inscriptos, com a importancia das quotas que hajam pago os socios effectivos, no intervallo em que o readmettido deixou de fazer parte da sociedade e sem prejuizo da prova das condições de admissibilidade.

Art. 8—Todo socio tem direito a deixar, por sua morte, um peculio, equivalente a tantas quotas de cinco mil reis quantos forem os socios sobreviventes, á

instituição, pessoa ou pessoas que deseje beneficiar. A declaração do nome do beneficiado, que deverá ser apresentada em duplicata, escripta e assignada pelo socio ou seu bastante procurador e duas testemunhas, poderá ser feita ou modificada em qualquer tempo. Os dois exemplares serão ambos rubricados pelo presidente da directoria, que entregará um ao declarante e fará archivar o outro. Na falta desta declaração, ou de escriptura de doação ou disposição testamentaria relativa ao peculio, será este entregue, mediante habilitação, aos seus legitimos herdeiros, revertendo, em falta dellez, ao cofre social. Quando os beneficiados forem dois ou mais e não constar da declaração a porcentagem que deverá tocar a cada um delles, entende-se que o peculio será dividido entre todos, em partes eguaes.

Art 9 --Si decorridos doze mezes do fallecimento do socio, não for por quem de direito reclamado o peculio, será este incorporado ao fundo social.

Art. 10—Em caso algum o peculio será entregue sem que precedam as formalidades exigidas nos artigos antecedentes; uma vez, porém, preenchidas taes formalidades, a entrega se fará no praso maximo de noventa dias.

TITULO III

Administração

Art. 11.—A sociedade será dirigida :

I Por uma Assembléa Geral, composta de todos os socios, com um presidente e dois secretarios.

II Por uma Direcção, composta de um presidente, um secretario e um thesoureiro.

III Por uma Commissão fiscal de tres membros.

Todos os cargos de administração serão electivos e gratuitos.

CAPITULO I

Assembléa geral

Art. 12.—A Assembléa Geral reunir-se-à ordinari-

amente, cada anno, no dia 8 de Novembro, com a presença de trinta socios, pelo menos. Não se reunindo este numero de socios, será a reunião transferida para o dia vinte e dois do mesmo mez, podendo então funcionar com qualquer numero.

Esta reunião tem por fim:

- a) eleger e dar posse aos funcionarios da sociedade;
- b) tomar conhecimento de todos os actos e occorrencias do anno social;
- c) approvar ou rejeitar as contas da Directoria;
- d) interpretar ou alterar os presentes estatutos, e tomar qualquer medida de interesse social.

Art. 13—Ao Presidente incumbe: rubricar o livro das actas, presidir ás sessões e dirigir os respectivos trabalhos, mantendo a ordem e a liberdade dos socios na manifestação de suas opiniões.

Art. 14—Ao 1.º Secretario compete:

- a) ler o expediente e dar-lhe o destino que for determinado;
- b) ter a seu cargo a correspondencia;
- c) assignar com o Presidente as actas das sessões;
- d) requisitar do presidente da directoria o pagamento das despesas necessarias ao expediente;
- e) substituir o Presidente na sua falta e impedimentos.

Art. 15—Ao 2.º Secretario compete:

- a) redigir, ler e assignar as actas das sessões;
- b) substituir o 1.º Secretario.

Art. 16—O 2.º Secretario será substituido por um socio, a convite do Presidente.

CAPITULO II

Directoria

Art. 17—E' da competencia da Directoria:

- a) representar a sociedade e praticar todos os actos auctorizados por estes estatutos e pela Assembléa Geral:

b) promover a arrecadação e administração do fundo social ;

c) admitir e eliminar socios, nos termos dos presentes estatutos ;

d) resolver sobre o pagamento do peculio, depois de examinados os documentos exhibidos pelos interessados como prova do seu direito. A decisão da Directoria, quando recusar o peculio, depende da aprovação da Assembléa Geral, que para tal fim será convocada, mediante solicitação do presidente da mesma directoria ao da assembléa geral ;

e) apresentar á Assembléa Geral, ao terminar o seu mandato, um relatório circunstanciado das occorrencias do periodo de sua administração ;

f) prorogar, até noventa, o praso de trinta dias para a entrada das quotas, a que se refere o art. 6, quando o numero de fallecimentos, occorridos em pequenos intervallos, trazer difficuldade aos socios sobreviventes para satisfazerem as respectivas chamadas.

Art. 18—A Directoria reunir-se-á ordinariamente no primeiro domingo de cada mez, e extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessarias aos interesses da administração.

Art. 19—E' da attribuição do Presidente :

a) rubricar as Cadernetas, as declarações de beneficio e livros a cargo da Directoria ;

b) convocar e ouvir a Directoria, toda vez que o julgar necessario aos interesses sociaes ;

c) solicitar do presidente da assembléa geral a convocação desta, sempre que o assumpto exceder á competencia da Directoria ;

d) ouvir, sempre que julgar preciso, a Comissão fiscal ;

e) auctorizar a entrega do peculio e mais despesas.

Art. 20—Ao Secretario compete :

a) redigir toda a correspondencia da Directoria, e as actas das sessões que assignará com o Presidente e Thesoureiro ;

b) dar aviso aos candidatos de haverem sido ac-

ceitos, para que recebam do Thesoureiro a respectiva Caderneta;

c) ter a seu cargo o archivo da Sociedade;

d) substituir o Presidente em sua falta e impedimentos;

Art. 21--Ao Thesoureiro compete:

a) fazer a arrecadação e escripturação de todas as quantias pertencentes á sociedade;

b) publicar pela imprensa as chamadas a que se refere o art. 6, communicando á Directoria o resultado da arrecadação;

c) apresentar trimestralmente á Directoria um balancete da receita e despesa.

Art. 22--O Secretario e o Thesoureiro serão substituidos por socios convidados pelo Presidente.

CAPITULO III

Commissão fiscal

Art. 23--E' da competencia da Commissão fiscal: examinar os balancetes e toda a escripturação a cargo do Thesoureiro; requisitar dos presidentes da assembléa geral e da directoria sessões extraordinarias, quando tiver conhecimento de infracção dos presentes estatutos; e assistir aos trabalhos da Directoria, prestando-lhe, quando consultada, todos os esclarecimentos, mas sem direito de voto nas deliberações.

TITULO IV

Fundo Social

Art. 24--O fundo social é constituido pelo producto das joias e quotas de cada sócio, donativos extraordinarios e qualquer outra renda eventual; ficará a cargo do Thesoureiro que deverá recolhel-o á Caixa Economica, não podendo fazer nenhuma retirada, sem auctorização escripta do presidente da directoria.

§ Unico--Logo que o fundo social exceda a quantia de quatro contos de reis, limite maximo da impor-

tancia recebivel a juros na Caixa Economica, poderá a Directoria, por deliberação unanime, collocar o restante em estabelecimento de credito, de reputada solidez e garantia, a juros de conta corrente, de fôrma a poder promptamente levantar qualquer somma necessaria ao pagamento de peculios.

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. Unico--As pessoas que, por si ou bastante procurador, comparecerem á reunião inicial de fundação da sociedade, assignando a respectiva acta e o manuscripto dos estatutos, serão, desde logo, consideradas socios. Estes terão o praso maximo de trinta dias para fazerem a entrada das respectivas joias e contribuições; não o fazendo, serão excluidos; podendo, entretanto, ser posteriormente admittidos, mediante proposta e mais formalidades dos mesmos estatutos.

Natal, em 8 de Novembro de 1905.

LISTA GERAL

DOS

SÓCIOS DA PREVIDENTE NATALENSE

- 1 Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão
- 2 Dr. Francisco de Sales Meira e Sá
- 3 D. Maria Pacheco Meira e Sá
- 4 Dr. Alberto Maranhão
- 5 D. Ignez Maranhão
- 6 D. Petronilha Florinda de Albuquerque Maranhão
- 7 Dr. Sergio Barretto
- 8 D. Dalila Barretto
- 9 Agostinho Bezerra
- 10 Joaquim Anselmo Pinheiro Filho
- 11 Ignez Barretto
- 12 D. Maria da Silva Paes Barretto
- 13 Dr. Vicente Simões Pereira de Lemos
- 14 Dr. Luiz Manoel Fernandes Sobrinho
- 15 D. Maria Rosa da Camara Fernandes
- 16 Jeronymo Gonçalves Pereira
- 17 Amaro Barretto de Albuquerque Maranhão
- 18 Jorge Barretto de Albuquerque Maranhão
- 19 Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão
- 20 A Manoel Teixeira de Souza
- 21 Dr. Joaquim Homem de Siqueira Cavalcanti
- 22 Manoel Lopes Teixeira
- 23 Antonio Joaquim Teixeira de Carvalho
- 24 Joaquim Pereira da Silva Luz
- 25 D. Olivia Carmosina da Cruz e Silva
- 26 Domingos Barros
- 27 Pedro Soares de Araujo
- 28 D. Anna Senhorinha Soares de Araujo
- 29 Dr. Olympio Manoel dos Santos Vital
- 30 D. Amelia Costa dos Santos Vital
- 31 Dr. Pedro Soares de Amorim

- 32 D. Maria Francisca de Araujo Amorim
- 33 Zozimo Platão de Oliveira Fernandes
- 34 D. Antonia de Oliveira Fernandes
- 35 Theodosio Paiva
- 36 Ezequiel Lins Wanderley
- 37 Hermogenes Heroncio de Mello
- 38 João Nepomuceno Seabra de Mello
- 39 José Gervasio de Amorim Garcia
- 40 Odilon de Amorim Garcia
- 41 Dr. Celestino Carlos Wanderley
- 42 D. Amelia Alexandrina Wanderley
- 43 Francisco Heroncio de Mello
- 44 D. Bernardina Heroncio de Mello
- 45 Manoel Joaquim da Costa Pinheiro
- 46 Padre José de Calazans Pinheiro
- 47 Affonso Saraiva Maranhão
- 48 Pedro Paulo Vieira de Mello
- 49 José Alexandre Seabra de Mello
- 50 Manoel Lins Caldas
- 51 D. Maria Wanderley de Faria Caldas
- 52 Joaquim Soares Raposo da Camara
- 53 Antonio Antunes da Costa
- 54 A Augusto Elpidio de Castro Barroca
- 55 Luiz Emygdio Pinheiro da Camara
- 56 D. Anna Elysa de Caldas Camara
- 57 Alexandrino Nogueira
- 58 A Francisco Xavier Garcia
- 59 Manoel da Rocha e Silva
- 60 José Mariano Pinto
- 61 D. Josepha Generosa Leitão Ferreira
- 62 José Doze de Moraes Navarro
- 63 Dr. José Correia de Araujo Furtado
- 64 D. Jesuina Soares de Macedo Furtado
- 65 Antonio Saboia de Sá Leitão
- 66 D. Julia Wanderley de Sá Leitão
- 67 D. Felicia Valentina Dias de Sá
- 68 Joaquim José Valentim de Almeida
- 69 Miguel Augusto Seabra de Mello
- 70 D. Anna Leonor Seabra de Mello
- 71 Dr. João Baptista de Siqueira Cavalcanti
- 72 Dr. Manoel Moreira Dias

- 73 D. Etelvina Gemes da Cunha
- 74 José Francisco de Albuquerque
- 75 A Dr. João Damasceno Ribeiro Dantas
- 76 Pedro de Aleantara Viveiros
- 77 José Antonio de Viveiros
- 78 Antonio Francisco de Viveiros
- 79 Dr. José Calistrato Carrilho de Vasconcellos
- 80 Antonio Pereira de Britto
- 81 Braulio Heroncio de Mello
- 82 Francisco Celestino de Góes
- 83 Manoel Fernandes de Oliveira
- 84 Antiocho Aprigio de Almeida
- 85 Dr. João Gurgel de Oliveira
- 86 Antonio Ribeiro de Paiva
- 87 D. Joanna Cabral de Paiva
- 88 Francisco Gomes Valle Miranda
- 89 Olympio Tavares
- 90 D. Amelia Augusta de Albuquerque Tavares
- 91 D. Maria Izabel de Albuquerque Maranhão
- 92 Dr. Francisco Carlos Pinheiro da Camara
- 93 Manoel Augusto Bezerra de Araujo
- 94 D. Candida Olindina de Medeiros
- 95 Antonio Argemiro de Moura
- 96 Pedro Paulo Pessoa
- 97 Ovidio Fernandes de Oliveira
- 98 Pedro Francisco Duarte
- 99 Pedro Avelino
- 100 a) D. Donina Bentes Mangabeira
- 101 Candido José de Mello
- 102 Luiz Francelino da Silva Aguiar
- 103 Dr. Afonso Moreira de Loyolla Barata
- 104 Manoel Coelho de Souza e Oliveira
- 105 José Nunes Monteiro
- 106 Thomaz Antonio Nunes Monteiro
- 107 Benvenuto da Costa Lima
- 108 João Tiburcio da Cunha Pinheiro
- 109 Genesio Xavier Pereira de Britto
- 110 Francisco Lampreia
- 111 Dr. Antonio Soares de Araujo
- 112 Francisco Sales Ferreira de Araujo
- 113 Joaquim Manoel Teixeira de Moura

- 114 Joaquim Francisco de Loyolla Barata
- 115 Joaquim Scipião de Albuquerque Maranhão
- 116 Manoel Balbino de Araujo
- 117 João Nese
- 118 Estevam Netto de Moura
- 119 Luiz Marinho de Mello
- 120 Dr. Honorio Carrilho da Fonseca e Silva
- 121 Alfredo A. Seabra de Mello
- 122 Dr. Manoel Dantas
- 123 D. Francisca Bezerra Dantas
- 124 D. Izabel Nathanael Pinheiro
- 125 Paschoal Romano Sobrinho
- 126 Antonio Clymaco Rodrigues Machado
- 127 D. Joanna Ferreira Gonçalves
- 128 Henry Joseph Green
- 129 Dr. Francisco Pinto de Abreu
- 130 Joaquim Antonio da Silva Leitão
- 131 D. Maria Emilia de Medeiros Leitão
- 132 Alexandre Freire de Moraes
- 133 Cicero Franklin de Souza
- 134 Gustavo Olympio Alvares
- 135 José Flavio Machado França
- 136 Francisco Machado do Rego Barros
- 137 Nestor da Silva Britto
- 138 Manoel Liberalino de Oliveira
- 139 Dr. Antonio Pereira Simões
- 140 D. Maria Juliana de Almeida
- 141 A Delfino Leite de Oliveira
- 142 Arthur Moreira Dias
- 143 D. Olindina Maranhão Moreira Dias
- 144 José Salustiano Correia de Medeiros
- 145 Joaquim Damasceno de Albuquerque
- 146 Francisco de Góes Sobrinho
- 147 Cyrineu Joaquim de Vasconcellos
- 148 Viterbino de Paula Barbosa
- 149 Pedro de Alcantara Cavalcanti
- 150 João Procopio de Jesus
- 151 Joaquim Severino da Silva
- 152 Dr. Manoel Segundo Wanderley
- 153 D. Maria Olindina Bulcão de Lemos
- 154 Sebastião José Leite

- 155 D. Francisca de França Leite
- 156 Altonio Gurgel do Amaral
- 157 D. Maria Amelia Gurgel
- 158 Antonio Eustaquio Coelho
- 159 Francisco Lagrotta
- 160 Augusto Cesar da Silva
- 161 Miguel Faustino do Monte
- 162 Alexandre Celso Garcia
- 163 Manoel Feliciano de Souza
- 164 a José Juvencio da Rocha
- 165 Godofredo Xavier da Silva Britto

*
* *

- 166 Manoel Pinto de Abreu
- 167 Manoel Hermenegildo de Medeiros
- 168 D. Rosa Emilia Baracho
- 169 Manoel Agostinho Rodrigues Baracho
- 170 Antonio Freire de Carvalho Sobrinho
- 171 D. Anna Thereza de Macedo Freire
- 172 Ignacio Henrique de Paiva
- 173 Manoel Hypolito Dantas
- 174 Irineu Pinheiro Borges
- 175 Miguel Alves Dantas de Araujo
- 176 D. Maria Julia Ribeiro de Araujo
- 177 D. Anna Henrique de Paiva
- 178 Francisco Theophilo Bezerra da Trindade
- 179 Francisco Tavares Pereira Palma
- 180 Faustinião Gomes de Leiros
- 181 Hermogenes Herminiano de Medeiros
- 182 D. Florencia de Medeiros
- 183 Joaquim Barbosa dos Santos
- 184 Ezequiel Epaminondas da Fonseca
- 185 D. Maria Augusta de Amorim Fonseca
- 186 D. Maria da Assumpção Souza Pinto
- 187 D. Belizaria Alves do Couto
- 188 Theodulo Soares Raposo da Camara
- 189 D. Aura Augusta de Miranda Camara
- 190 Hemeterio Leite
- 191 Canuto Alves Bezerra
- 192 Antonio Odilon Estigarriga Menescal

- 193 Dr. Belmiro Milanez de Loyolla
- 194 João Felismino de Mello
- 195 D. Celsa Fernandes de Mello
- 196 Attila Deusdedit de Albuquerque
- 197 Horácio Candido de Sales
- 198 Josè Lustosa de Vasconcellos
- 199 D. Maria Alves de Sales
- 200 Dr. Augusto Tavares de Lyra
- 201 Dr. Heliodoro Fernandes Barros
- 202 Luciano de Siqueira Varejão Filgueira
- 203 Joaquim Fernandes de Sousa
- 204 Gabriel Cabral Raposo da Camara
- 205 Manoel Garcia
- 206 D. Anna Gurgel de Oliveira
- 207 João da Rocha e Silva
- 208 João David Santiago
- 209 D. Maria Marcina do Couto
- 210 Virgilio Walfredo de Carvalho
- 211 D. Francisca de Carvalho
- 212 D. Maria Esmeraldina de Moraes Navarro
- 213 Antonio Augusto de Athayde
- 214 Joaquim Torquato Barbosa
- 215 Antonio de Araujo Costa
- 216 D. Maria Paulina de Andrade Lustoza
- 217 Dr. João Dionysio Filgueira
- 218 Ezequiel Mergelino de Souza
- 219 Servulo Pires de Albuquerque Galvão Filho
- 220 Crystallino da Costa Oliveira
- 221 D. Amelia Dulce de Castro Fernandes Barros
- 222 Dr. Manoel de Gouveia Varella
- 223 D. Etelvina Lopes Varella
- 224 D. Edwiges Petronilla de Viveiros
- 225 Joaquim Coelho Galvão
- 226 Avelino Alves Freire
- 227 Abdon Alvarès Trigueiro
- 228 José Fernandes Barros
- 229 João Nunes de Castro
- 230 D. Anna Emilia de Paula Moreira
- 231 Felinto Elysio Manso Maciel
- 232 D. Maria Galdina de Souza Maciel
- 233 Pedro Celestino Pessoa

- 234 Celso Affonso Dantas
- 235 D. Joaquina Petronilla Pinheiro
- 236 Philadelpho Eloy de Lyra
- 237 D. Francisca Barbosa de Lyra
- 238 Affonso Magalhães da Silva
- 239 Theodosio Ribeiro de Paiva
- 240 D. Joaquina Adelaide de Castro Paiva
- 241 João Marques da Silva
- 242 D. Maria Clementina de Almeida e Silva
- 243 Josè Joaquim de Oliveira Zeca
- 244 Sinesio Pereira Guimarães
- 245 Josè Pedro Bezerra
- 246 José Alves de Mello
- 247 Miguel Ferreira da Rocha
- 248 Dr. Luiz Tavares de Lyra
- 249 Agrippino Adolpho de Mesquita
- 250 D. Claudina Nunes de Sá
- 251 a) João Duarte da Silva Netto
- 252 Theodomiro de Amorim Garcia
- 253 José Ignacio Pereira do Lago Filho
- 254 Alfredo Adolpho de Mesquita
- 255 Francisco Arthemio Coelho
- 256 Francisco Salgado de Albuquerque Maranhão
- 257 D. Maria Medeiros de Albuquerque Maranhão
- 258 Eufrosino Josè Marinho
- 259 Francisco Thomaz de Oliveira Mello
- 260 D. Maria Vianna Sales
- 261 José Pereira da Silva Luz
- 262 Joaquim Silvino Ribeiro Dantas
- 263 José Lucas Garcia
- 264 D. Maria Joaquina Garcia
- 265 Olympio Baptista de Andrade
- 266 Porphyrio Xavier de Mello
- 267 a Francisco Alcides Ribeiro
- 268 Miguel Leandro do Nascimento
- 269 Antonio de Souza Caldas
- 270 Feliciano Pereira de Lyra Tavares Filho
- 271 Prudente Alecrim
- 272 José Felix de Mesquita
- 273 Francisco Gomes de Albuquerque Silva
- 274 D. Maria Annunciada Seabra da Costa

- 275 Abel Amador Austero Soares
- 276 D. Irinéa Cornelia de Souza Soares
- 277 Antonio Thiago Gadelha Simas
- 278 D. Anna Belmont Gadelha
- 279 Josè Emilio de Oliveira
- 280 D. Sophia Tavares de Lyra
- 281 Manoel Pompeu Barbosa
- 282 José Ernesto do Espirito Santo
- 283 Dr. José Theotonio Freire
- 284 Arthur Disnard Mangabeira
- 285 Manoel Sebastião de Torres
- 286 Dr. Eloy Castriçiano de Souza
- 287 Pedro Pio Paes Barretto
- 288 Antonio de Paula Barbosa
- 289 Fortunato Rufino Aranha
- 290 D. Bernardina de Oliveira Aranha
- 291 Caetano José da Silva Costa
- 292 D. Maria Justa Bezerra Marinho
- 293 Pedro Paulo Pereira de Britto
- 294 D. Maria Leopolda de Britto Guerra
- 295 D. Maria das Mercês de Britto Barros
- 296 D. Emilia Maria das Virgens
- 297 Conego Francisco de Assis de Albuquerque
- 298 Manoel Cavalcanti Ferreira de Mello
- 299 D. Marcolina Cavalcanti de Mello
- 300 Cicero Leopoldo Raposo da Camara
- 301 D. Paulina Carrilho Raposo da Camara
- 302 D. Joanna Rosa de Mello
- 303 Germano Barbosa de Mello
- 304 Josè Gregorio de Souza
- 305 D. Olympia Olivia Rodrigues de Souza
- 306 D. Maria de Oliveira Hurly
- 307 Dr. Augusto Carlos de Vasconcellos Monteiro
- 308 D. Amalia Adelaide de Vasconcellos Monteiro
- 309 D. Adelia Luna Pessôa
- 310 João Valentim de Almeida
- 311 Antonio da Silva Antunes Filho
- 312 Pedro Vicente da Costa
- 313 Henrique Virgolino de Souza
- 314 Arão Peregrino da Rocha Fagundes
- 315 D. Antonia de Carvalho Fagundes

- 316 Joaquim Cardoso de Carvalho
- 317 Julio Cesar Virgolino de Souza
- 318 Manoel Teixeira de Carvalho Filho
- 319 Severo Honorio de Mello
- 320 José Gonçalves de Mello
- 321 Heraclio Helio Fernandes Lima
- 322 Alexandre de Vasconcellos
- 323 D. Francisca Mendes de Vasconcellos
- 324 Manoel Henrique de Freitas
- 325 João de Macêdo
- 326 D. Francisca Wanderley de Albuquerque
- 327 Dr. José Gervasio de Amorim Garcia Junior

*
* *

- 328 Manoel Izidro da Rocha
- 329 A Manoel Coelho Ferreira
- 330 Francisco Ferreira de Araujo
- 331 Manoel Lopes Ferreira
- 332 D. Joanna Leite de Oliveira
- 333 Silvino José Barbosa
- 334 Raymundo Filgueira e Silva
- 335 D. Hermenegilda Filgueira Cavalcante e Silva
- 336 João Carlos Wanderley

*
* *

- 337 Pedro Ferreira da Silva
- 338 D. Anna Adalzira de Lima e Silva
- 339 Francisco Ferreira Ribeiro Dantas
- 340 D. Auta Lustoza da Camara Dantas
- 341 José Lucas Raposo da Camara
- 342 Hermogenes Flavio Capistrano
- 343 Joaquim Andrade de Araujo

*
* *

- 344 Henrique Castriciano de Souza
- 345 D. Maria Ignez Barbosa da Silva

- 346 Affonso Soares de Macedo
- 347 Manoel Rodrigues da Cruz
- 348 Avelino Pinheiro Borges
- 349 Francisco Teixeira de Oliveira
- 350 D. Cordolina Teixeira de Oliveira
- 351 D. Apollonia Vianna Maranhão
- 352 Luiz de França Ferreira Thaumaturgo

*
* *

- 353 D. Izabel Dantas Ribeiro
- 354 João Chrysostomo Galvão
- 355 D. Maria de Miranda Galvão
- 356 João Juvenal Barbosa Tinoco
- 357 D. Constança de Almeida Tinoco
- 358 Affonso Lígorio Velloso
- 359 Joaquim Francisco de Vasconcellos
- 360 Dr. Galdino dos Santos Lima Filho
- 361 Virgílio Benevides Seabra de Mello
- 362 Manoel Joaquim da Costa
- 363 Manoel Barbosa Galvão
- 364 José Olyntho Gadelha de Carvalho
- 365 Emygdio de Albuquerque Moraes Maranhão
- 366 D. Maria Erundina Caldas de Amorim
- 367 João Alfredo da Camara
- 368 Dr. José Henrique Adeine
- 369 Francisco Romão Filgueira
- 370 D. Benedicta de Souza Filgueira
- 371 Antonio Ferreira Nobre
- 372 Sindímio Alves da Silva Pereira
- 373 D. Maria Carolina da Motta
- 374 D. Anna Leopoldina Duarte da Silva
- 375 Alfredo Herculano Barbalho
- 376 Dr. Antonio Emerenciano China
- 377 D. Francisca Emilia Nogueira China
- 378 Dr. Hemeterio Fernandes Raposo de Mello
- 379 D. Joanna Alexandrina Villar de Mello
- 380 José Candido Pessoa de Mello
- 381 D. Carlota Gondim Fernandes Lima

- 382 Evaristo Leitão de Almeida
- 383 Francisco Cascudo
- 384 D. Anna da Camara Cascudo
- 385 João Freire da Silva
- 386 D. Maria Filgueira da Silva
- 387 Adolpho Honorato de Siqueira
- 388 D. Joanna Emiliana de Medeiros Lyra
- 389 José Barbosa dos Santos
- 390 Ignacio Ribeiro de Paiva
- 391 D. Francisca Andrade Barbosa dos Santos
- 392 D. Izabel do Sotão Galvão
- 393 D. Guilhermina d. Vasconcellos Gadelha
- 394 D. Anna de Oliveira Costa
- 395 Joaquim Lustosa Raposo da Camara
- 396 Miguel Umbelino de Azevedo
- 397 D. Zulima Leopoldina de Azevedo
- 398 Jeronymo Cabral Raposo da Camara
- 399 D. Maria Moura da Camara
- 400 José Antonio de Moura
- 401 João Alfredo de Gões
- 402 D. Luiza Cordeiro de Góes
- 403 Luiz Freire de Amorim
- 404 D. Antonia Auta Freire de Amorim
- 405 José Joaquim Barbosa
- 406 João Baptista Muniz Pacheco
- 407 John Charles Smith
- 408 João Fernandes de Almeida
- 409 D. Januaría Pereira Fernandes
- 410 D. Belarmina Pereira de Andrade
- 411 José Gomes Cerqueira Carvalho
- 412 D. Antonia Abreu Cerqueira Carvalho
- 413 Francisco Justino Ferreira da Silva
- 414 Manoel Clodoaldo de Mello
- 415 D. Antonia Camara de Mello
- 416 José Ignacio Jatobá
- 417 D. Virginia Jatobá
- 418 Nabor Alves Maia Pinto
- 419 Dr. Octavio Brigido Arantes
- 420 Pelino Alexandrino de Mattos
- 421 Honor de Souza Lemos
- 422 D. Maria Hermilinda Villar Lemos

- 423 José Leão de Moura
- 424 D. Eudoxia Gomes de Moura
- 425 João Ignacio de Oliveira Gondim
- 426 D. Elvira Ayres Gondim
- 427 Enéas Varella de Souza Barca
- 428 D. Leopoldina Vianna de Mello
- 429 D. Maria Heroncio de Góes
- 430 Theophilo Christiano Moreira Brandão
- 431 João Feliciano de Araujo
- 432 D. Maria Fortunata Tavares de Araujo
- 433 D. Maria Bezerra Varella Coelho
- 434 Dr. Juvenal Lamartine de Faria
- 435 Getulio Cacho
- 436 João Pegado Cortez Filho
- 437 D. Anna Benigna de Oliveira Cortez
- 438 Estevam Cesar Teixeira de Moura
- 439 D. Maria Izabel da Camara Moura
- 440 Antonio Polidrelli
- 441 Antonio de Castro Cacho
- 442 Joaquim Martiniano Pereira
- 443 Antonio Cavalcanti de Albuquerque Maranhão
- 444 Joaquim José Gomes
- 445 D. Philomena Gomes
- 446 Simplicio Cascudo
- 447 Augusto Alves de Oliveira
- 448 Raymundo Leão de Moura
- 449 D. Francisca Melania de Moura
- 450 Avelino Barbosa de Lima
- 451 D. Michelina Maria Franklina
- 452 Bernardino Pereira Neves
- 453 Chromacio Callafange
- 454 D. Maria Marques Callafange
- 455 Enéas da Silva Caldas
- 456 D. Maria Apollinaria de Souza Caldas
- 457 D. Joaquina Franklina da Cunha
- 458 D. Maria Chaves de Mello
- 459 D. Izabel Clymaco Capistrano
- 460 Joaquim Lustoza de Vasconcellos
- 461 D. Maria Amelia Torreão de Mello
- 462 Pedro Augusto Freire
- 463 D. Izabel Alexandrina Cortez Freire

- 464 D. Anna Olindina de Mesquita
- 465 Horacio José Accioly
- 466 D. Maria Gonçalves Accioly
- 467 D. Josephina de Almeida Leite
- 468 Antonio da Cunha de Andrade Moura
- 469 Joaquim Pedro de Oliveira
- 470 D. Maria Lucinéa de Oliveira
- 471 Alfredo de Souza Lemos
- 472 D. Anna Vidal Lemos
- 473 Julio Tinoco
- 474 Tobias de Gouveia Varella
- 475 D. Elysa de Paiva Varella
- 476 Luiz de Gouveia Varella
- 477 D. Elysa Augusta Varella
- 478 D. Domitilla Bezerra da Trindade
- 479 D. Francisca Salomé de Araujo
- 480 D. Luiza Filgueira Mendes
- 481 D. Clara de Almeida Castro Camara
- 482 João Lyra
- 483 Antonio Adolpho Gomes
- 484 D. Maria Augusta Gomes
- 485 D. Eudoxia do Carmo Luz
- 486 Lydio Marinho de Oliveira
- 487 D. Eulalia Freire de Oliveira
- 488 D. Olindina Duarte de Medeiros
- 489 Balthazar Marinho
- 490 D. Adelvina Vianna Cacho.
- 491 Petronillo Gomes de Paiva
- 492 Tristão Cysneiros de Góes
- 493 Manuel Mauricio Freire
- 494 D. Constança Honorina Freire
- 495 João Elysio Freire
- 496 D. Francisca Candida Tavares Freire
- 497 D. Maria Leonor Maranhão de Barros
- 498 Pedro Barbosa de Miranda
- 499 D. Maria Patricia Barretto
- 500 D. Idalina Pereira Carrilho
- 501 Graciano Mello
- 502 João Antunes da Costa
- 503 D. Maria Martins da Costa
- 504 Antonio Sabino Rodrigues Pessoa

- 505 João Alfredo Barbosa
- 506 D. Aurora de Oliveira Barbosa
- 507 Francisco Marinho de Oliveira
- 508 Manoel Alves de Oliveira
- 509 D. Philomena Sensata Torres Palhano
- 510 Lucio Viterbino Gomes Carneiro
- 511 D. Anna Possidonia Pereira do Lago

*
* *

- 512 Luiz Pinheiro de Vasconcellos
- 513 Luiz Segundo Pinheiro
- 514 Bartholomeu de Paula Moreira
- 515 D. Angelica Alves de Oliveira
- 516 Pedro Leite de Oliveira
- 517 D. Maria Urbana de Albuquerque Gondim
- 518 João Evangelista Vilella Cid
- 519 Francisco Barbosa Monteiro
- 520 João Baptista de Mello Pinto
- 521 Antonio Guedes de Mesquita
- 522 Manoel Carneiro de Mesquita Filho
- 523 D. Maria Emilia de Mesquita
- 524 D. Maria Celeste de Amorim Garcia
- 525 Pedro de Oliveira Correia
- 526 Possidonio Ferreira da Silva
- 527 D. Maria Amelia Pacheco Dantas
- 528 Miguel Joviniano de Araujo
- 529 Joaquim Manoel de Figueredo
- 530 D. Hosannah Ermilinda de Figuerêdo
- 531 D. Luiza Curcio Marinho
- 532 João Ribeiro Dantas
- 533 D. Joaquina Villar Ribeiro Dantas
- 534 D. Anna Auta Galvão
- 535 Manoel Marçal de Sá Bezerra
- 536 Luiz Pinheiro de Souza
- 537 Manoel Ferreira Lima
- 538 Theophilo Furtado de Mendonça e Menezes
- 539 D. Maria de Arruda Furtado
- 540 D. Maria de Mesquita Marques

- 541 João Sizenando Pinheiro
- 542 D. Josephina Alves da Rocha
- 543 D. Henedina de Sales Dantas
- 544 Manoel Josè Pereira Pacheco
- 545 Antonio Pereira Pacheco

22 de Maio de 1906.



